

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
CURSO DE MESTRADO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE

**EDITAL PPGL - UFAC nº 001/2014
SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de 31 (trinta e uma) bolsas de pós-graduação, em nível de mestrado, financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Demanda Social (DS), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC).

FINALIDADE

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de alunos matriculados no Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, da Universidade Federal do Acre.

DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

I - São obrigações do bolsista:

- a) ser aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade;
- b) atentar para o que determina a Capes com relação a vínculo empregatício;
- c) não receber bolsa de nenhum órgão ou instituição, pública ou privada, nacional ou internacional;
- d) integrar-se ao Grupo e Projeto de Pesquisa de seu orientador;
- e) realizar todas as atividades e concluir o curso no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- f) apresentar relatórios semestrais sobre suas atividades acadêmicas;
- g) realizar estágio docência, em conformidade com as normas da UFAC;
- h) publicar, no mínimo, um artigo a cada ano de bolsa;

- i) manter postura ética em todas as atividades desenvolvidas no Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade;
- j) ser assíduo e não reprovar ou abandonar nenhum dos componentes curriculares obrigatórios ou eletivos do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade;
- l) atender com respeito a todos os chamados e entregar, com pontualidade, todos os relatórios e documentos solicitados pela Secretaria do PPGLI;
- m) manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes;
- n) dedicar-se integralmente e participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, especialmente, na condição de integrante da Comissão de Organização do Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental, realizado anualmente pelo PPGLI.

II - As bolsas serão concedidas por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação semestral durante esse período, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do relatório de atividades e do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter conceito igual ou superior a Bom nas disciplinas cursadas, aceitando-se, no máximo, um Regular), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
- b) parecer favorável do orientador.

III - O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações da agência financiadora, observando-se que:

- a) o Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

IV - É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

- a) recebam bolsas de outras agências, nacionais ou internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
- b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, o CNPq ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

c) sejam ex-bolsistas da CAPES, CNPq ou de qualquer agência na qualidade de aluno do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade e que já tenham usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade;

d) tenham ou mantenham vínculo empregatício em desacordo com as normas e determinações da CAPES.

V - O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

VI - A distribuição das bolsas obedecerá rigorosamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo seletivo.

VII – o mestrando bolsista que não cumprir as obrigações constantes do item I deste edital terá sua bolsa suspensa e aquele que não defender sua dissertação de mestrado devolverá aos cofres públicos todos os valores recebidos na vigência da bolsa.

DOS DOCUMENTOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

I - Documentos exigidos para a inscrição:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido;

b) Currículo Lattes devidamente atualizado.

II – Para inscrever-se o candidato deverá baixar, preencher, assinar e escanear o formulário de inscrição, enviando-o em seguida para o seguinte endereço eletrônico posletras.ufac@gmail.com com cópia para gerson.ufac@gmail.com no período de 14 a 23 de março de 2014.

DA COMISSÃO DE BOLSAS E DA AVALIAÇÃO

I - A Comissão de Bolsas do PPGLI procederá à avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação apresentada.

II - A análise do currículo será pontuada conforme a tabela abaixo:

Elemento considerado	Pontuação
I. Participação em Iniciação Científica, Monitoria, bolsista de Projeto de Extensão	5
II. Publicação de natureza científica	
a) livro com corpo editorial	50
b) artigo em periódico ou capítulo de livro	25
c) artigo completo em anais de evento	10

d) resumo em anais de evento	2
III. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho (oral)	10
IV. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho (pôster)	5
V. Produção artística	10
VI. Organização de eventos acadêmicos	5
VII. Participação em mini-cursos	2
VIII. Monografia de graduação ou especialização	6

III - O Resultado Final será divulgado a partir das 12 horas, do dia 27 de março de 2014, no site da UFAC <http://www.ufac.br/> e no site do PPGLI <http://www.mestradoemletrasufac.com/>

IV - Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recursos ao Colegiado do PPGLI, devendo o mesmo ser encaminhado por escrito, à Secretaria do Programa, até às 17 horas do dia 28 de março de 2014.

Edital aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI), realizada em Rio Branco, Acre, no dia 13 de março de 2014.

Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador PPGLI – UFAC